

**PORTARIA Nº 2674**

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REGIDO PELO EDITAL N. 001/2019.”**

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG em pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “*o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período*”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.689/2015: “*O prazo de validade de cada concurso será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a contar da homologação final*”;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 1.2, do Edital n. 001/2.019, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado por meio da Portaria n. 3486, em data de 22 de junho de 2.020;

**CONSIDERANDO** finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 22 de junho de 2.022, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, regido pelo Edital n. 001/2.019, cuja homologação ocorreu em 22 de junho de 2.020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2.022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**